



*através do formulário de comunicações posteriores serão consideradas após análise interna da BUAK aquando da próxima imposição de suplemento.*

Assim e de acordo com a imposição de suplemento anexa, a BUAK solicita, aquando do seu vencimento, a transferência do montante indicado para o seguinte **contacto bancário**:

**Instituto de crédito: Bank Austria – Creditanstalt (BA-CA)**

**BIC: BKAUATWW**

**IBAN: AT04 1200 0006 9658 6007**

**N.º de identificação bancária: 12000**

**N.º de conta: 00696586007**

**Descritivo do extrato: E <<Código interbancário<<, ZZ >>Período<<, Nome**

Aquando da transferência, considere por favor o regulamento n.º 2560/2001/CE relativo aos pagamentos transfronteiros dentro da União Europeia. Segundo o mesmo, as transferências em euros com o BIC e IBAN do banco destinatário estão sujeitas às mesmas taxas das transferências nacionais, tanto no ordenante como no destinatário. Na ausência das premissas fixadas pelo regulamento da UE para o tratamento de transferências da União Europeia como transferências nacionais, a BUAK não assume quaisquer despesas relativas a taxas mais elevadas daí resultantes. A BUAK também não assume quaisquer taxas decorrentes de transferências provenientes de Estados fora da União Europeia.

## **II. Direitos de remuneração de férias do trabalhador**

A BUAK adverte igualmente para o facto de, durante o exercício na Áustria de uma atividade sujeita a BUAG, os direitos de férias do trabalhador existirem exclusivamente relativamente à BUAK que, após o pedido de pagamento de remuneração de férias aos diferentes trabalhadores, procede ao seu pagamento, sob observância das condições de direito legalmente previstas.

Por cada cinco dias de exercício de atividade sujeitos a BUAG, estes estão mais exatamente definidos no § 5 da BUAG, os trabalhadores adquirem uma chamada semana de direito de férias junto da BUAK. O número das semanas de direito de férias e os pagamentos de suplemento prestados pela empresa destacadora, determinam o valor real do direito a remuneração de férias devido a cada trabalhador.

As semanas de férias adquiridas pelo trabalhador estão indicadas na lista de direitos anexa à data de >>Data<< na coluna „Total de semanas de direitos“ e os direitos de remuneração de férias devidos ao trabalhador estão indicados em dias na coluna „Dias de férias em aberto“.

O direito de remuneração de férias pode ser invocado junto da BUAK, através do formulário “Acordo de férias nos termos do § 33f da BUAG”. Seguidamente e após análise do direito, a BUAK pagará a remuneração de férias líquida diretamente ao trabalhador.

Tendo a BUAK pago um direito de remuneração de férias diretamente ao trabalhador, a caixa suporta os suplementos relativos ao salário dos dias de férias considerados (ver lista de cálculo de suplemento, coluna “Dias BUAK” e “Montante BUAK”).

Se o trabalhador não consumir na Áustria o direito de remuneração de férias, nem durante a duração do destacamento nem nos seis meses posteriores ao último dia de atividade sujeito a BUAG, este pode fazer-se indemnizar diretamente junto da BUAK pelos direitos de férias, através do formulário “Pedido de indemnização de férias, nos termos do § 10 (1) da BUAG”. Este formulário pode ser diretamente solicitado pelo trabalhador junto dos serviços de coordenação e/ou está disponível para ser descarregado na nossa página da internet em [www.buak.at](http://www.buak.at)

Para além disso, a BUAK fica à disposição por escrito e/ou, dentro do horário de funcionamento, telefonicamente ou por mail ([koordinierungsstelle@buak.at](mailto:koordinierungsstelle@buak.at)), sendo necessárias informações mais alargadas sobre as disposições de destacamento e/ou os documentos transmitidos em anexo. Encontram-se igualmente disponíveis mais esclarecimentos sobre este tema na nossa página da internet em [www.buak.at](http://www.buak.at) .

Com os melhores cumprimentos

A chefe de departamento  
Serviços de coordenação da BUAK

Anexos